



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**CONTRATO Nº 083-2023**

**TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro – Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57330-000, neste ato representada por sua Prefeita, **Srª. TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, Brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade sob o nº 1434850 SSP/AL, e do CPF sob o nº 986.518.034-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.391.173/0001-80, situada na Rua Manoel Gomes da Silva, nº 150 – Bairro Tenório Cavalcante – Palmeiras dos Índios – AL – CEP: 57.600-806, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antônio José Canuto Gonçalves, inscrito no sob o nº CPF: 215.899.094-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias aos habitantes do Município de Lagoa da Canoa/AL, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O Contrato ora celebrado tem por objeto a prestação de serviço de confecção de prótese dentária de acordo com prévia liberação da Secretaria de Saúde, por parte da **CONTRATADA**, aos pacientes do **CONTRATANTE**, os quais passam a denominarem-se usuários.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL**

A celebração do presente contrato resulta do contido no Edital de Credenciamento de Chamamento Público

*meb*

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



de nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Alagoas- AMA do dia 28 de junho de 2023, no qual se deu publicidade ao interesse do contratante na obtenção dos serviços objetos do presente instrumento, em observância ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

A forma de contratação aqui estipulada obedece ao Sistema de Credenciamento para profissionais e prestadores de serviços em geral na área da saúde, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado a terceiros a execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se, sob pena de rescisão contratual, a manter, em local visível, preferencialmente na (s) sala (s) de espera, cópia do inteiro teor do presente instrumento, bem como cartaz com a seguinte informação: **“ESTE ESTABELECIMENTO MANTÉM CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL”**.

Colocar à disposição dos usuários do Município de Lagoa da Canoa/AL somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos e aprovados pelas normas da organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Solicitar formalmente ao CONTRATANTE autorização para inclusão de especialidades conforme o objeto do credenciamento.

Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato.

Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, bem como a mudança de endereço de suas instalações físicas.

Aceitar auditoria médico-hospitalar do CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus médicos, seus contratados ou de outros servidores qualificados e indicados, respeitadas as normas de auditoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pessoas qualificadas e designadas pelo CONTRATANTE comprometem-se a manter o sigilo das informações nela contidas conforme determina a legislação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

*mcb*

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



Os serviços ora contratados serão prestados pelo corpo técnico da CONTRATADA, nas instalações desta, mediante apresentação pelos interessados das respectivas carteiras de identificação, e prévia autorização do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

O valor anual do presente contrato é estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA tomar-se-á por base os valores fixados em tabela do CONTRATANTE, mediante a apresentação de fatura, de relação nominal dos usuários atendidos e dos serviços executados, além de comprovante de regularidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a fatura dos serviços prestados no mês anterior, obrigando-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme dados bancários da Pessoa Jurídica (banco, agência e conta corrente) fornecidos pela CONTRATADA, cumpridas as exigências legais *sus as mencionadas*, salvo solicitação justificada da Auditoria Médica. PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento a ser efetuado a CONTRATADA poderá ser glosado, caso venha a ser constatada divergência ou qualquer outra irregularidade nas contas ou documentos fiscais apresentados, cuja fiscalização ficará a cargo da Revisão de Contas e da Comissão de Controle e Avaliação do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE fiscalizar, através da Comissão de Controle e Avaliação, o fiel cumprimento das cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no presente contrato, devendo a CONTRATADA facilitar para o bom êxito da ação fiscalizadora.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de credenciamento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

*mcb*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, desde que, para tanto, seja notificada a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do pretendido termo final do Pacto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica convencionado, igualmente, que nenhum direito indenizatório será gerado às partes, em decorrência da rescisão contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas com a execução do presente CONTRATO correrão pela Dotação Orçamentária abaixo:

**Órgão: 0551 – Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 6005**

**Elemento da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fone de Recurso: 1600.00.000 – Recurso dos SUS provenientes do Governo Federal**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Havendo isenção de obrigação tributária em favor da CONTRATADA, deverá esta comprová-la perante o CONTRATANTE, no ato da assinatura do presente contrato, ou posteriormente, caso venha a ocorrer tal isenção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DO CONTRATO

Fica eleito o foro da Comarca de Feira Grande/AL, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Credenciamento e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e acordados, assinam o presente Contrato de Credenciamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa da Canoa/AL, 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO

PREFEITA

CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



*Núbia Luzia de Melo Correia de Sá*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núbia Luzia de Melo Correia de Sá  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERVENIENTE

*Antônio José Canuto Gonçalves*  
R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA  
CONTRATADA

Antônio José Canuto Gonçalves  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF: